



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo sido analisada, perante a Comissão de Licitação, as 02 (duas) propostas apresentadas à **CONCORRÊNCIA 002/2014 (Processo Administrativo n.º 109/2014)**, destinado à **CONCESSÃO DE USO DE PRÓPRIOS DA MUNICIPALIDADE (BAR MIRANTE E PRAINHA), NOS TERMOS DOS DECRETOS Nº. 2848/09 E 3130/2014;** e considerando que as formalidades e os preceitos legais foram obedecidos, levando-se em conta o interesse público e o maior preço ofertado por imóvel, **HOMOLOGO E ADJUDICO** todo o certame e seu objeto para: **ANDREIA BRAZ PARADELLA**, portadora do RG n.º. 23.877.259-7 e CPF sob o n.º. 137.647.008-07, residente e domiciliada no Sítio Boa Vista do Engano, Chácara Boa Vista, Bairro Mirante, em Caconde – SP, no valor de **R\$ 370,00** (trezentos e setenta reais) por mês, para o imóvel 02 (Bar e Lanchonete na Praça Pedro Ribeiro de Paiva - Mirante). Não houve proposta para o imóvel 01 (Bar e Lanchonete Prainha), portanto, o mesmo restou deserto. Assim, dou por encerrado o presente certame licitatório, ressaltando-se, nos termos do artigo 115 da Lei 8666/93, a juntada de cópias de documentos ao mesmo, referente à execução do contrato oriundo deste processo, bem como, os pertinentes às despesas, até seu cumprimento final.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, 25 de julho de 2014.

Luciano de Almeida Semensato  
Prefeito Municipal